



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo 106/2026

Pregão Eletrônico 106/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

I – INFORMAÇÕES GERAIS

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo fundamentar a contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos técnicos, dividido em lotes, conforme descrito abaixo:

1. Requalificação de praça pública - Arthur Siewerdt - ao lado da Prefeitura
2. Reforma da edificação do Terminal Rodoviário - ao lado da Prefeitura
3. Requalificação do Pavilhão de Eventos - SC281

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Fernando Deitos	Secretário de Planejamento	279/25	planejamento@trombudocentral.sc.gov.br
Wagner Dalpiaz	Engenheiro civil	2407	engenheiro@trombudocentral.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133/2021)

A contratação justifica-se pela necessidade de elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura para a requalificação da Praça Pública Arthur Siewerdt, a reforma da edificação do Terminal Rodoviário e a requalificação do Pavilhão de Eventos, todos localizados no Município de Trombudo Central/SC.

Atualmente, os referidos equipamentos públicos não dispõem de projetos técnicos atualizados e compatibilizados, o que dificulta o adequado planejamento das intervenções, a estimativa precisa de custos, a definição das soluções técnicas e a futura realização de procedimentos licitatórios para execução das obras. A ausência desses projetos compromete a eficiência administrativa, a segurança das edificações, a acessibilidade, o conforto dos usuários e a valorização dos espaços públicos.



A elaboração dos projetos é condição indispensável para a regularização técnica, atendimento às normas vigentes, obtenção de autorizações legais e captação de recursos, além de garantir que as intervenções futuras sejam executadas com qualidade, economicidade e segurança. Assim, a demanda atende ao interesse público ao viabilizar a melhoria da infraestrutura urbana, a qualificação dos espaços coletivos e a ampliação da funcionalidade dos equipamentos públicos municipais.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei)

Está alinhado com o plano plurianual

4. Descrição dos requisitos do potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Gerais

- **4.1.1** – Todos os aspectos legais, técnicos, metodológicos e de qualidade dos serviços a serem prestados deverão estar detalhadamente descritos no Termo de Referência.
- **4.1.2** – É de responsabilidade exclusiva da contratada a disponibilização de todos os recursos humanos, técnicos, materiais e operacionais necessários à adequada execução dos serviços, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.
- **4.1.3** – A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma físico de elaboração dos projetos, garantindo a entrega dos produtos técnicos completos, compatibilizados e em conformidade com as especificações exigidas.
- **4.1.4** – A empresa ou profissional contratado deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

4.2 Requisitos Técnicos

- **4.2.1** – A contratada deverá comprovar experiência prévia na elaboração de projetos técnicos de engenharia e/ou arquitetura, preferencialmente relacionados a obras públicas, espaços urbanos, edificações públicas ou equipamentos comunitários.
- **4.2.2** – Os projetos deverão ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT e correlatas), legislação urbanística, normas de acessibilidade, segurança, prevenção e combate a incêndio, bem como demais exigências legais aplicáveis.
- **4.2.3** – Os serviços deverão contemplar, conforme aplicável a cada objeto, projeto arquitetônico, projetos complementares, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos necessários à futura licitação e execução das obras.
- **4.2.4** – Os projetos deverão ser entregues de forma compatibilizada entre as disciplinas técnicas, minimizando riscos de inconsistências, retrabalhos e aditivos futuros.

4.3 Requisitos Legais

- **4.3.1** – Regularidade jurídica da empresa ou do profissional contratado perante os órgãos competentes;



- **4.3.2** – Comprovação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme exigências legais;
- **4.3.3** – Comprovação de que os responsáveis técnicos pelos projetos possuem formação e registro profissional compatíveis, junto aos conselhos de classe competentes;
- **4.3.4** – Atendimento integral à legislação vigente, às normas técnicas aplicáveis e aos regulamentos municipais relacionados à elaboração de projetos técnicos para obras públicas.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa das quantidades necessárias para a contratação dos serviços técnicos de elaboração de projetos foi definida a partir da individualização dos objetos, optando-se pela contratação por lotes, sendo cada lote correspondente à elaboração de um projeto técnico completo, conforme segue:

- 01 – Elaboração de 01 (um) projeto técnico completo para a requalificação da Praça Pública Arthur Siewerdt, localizada ao lado da Prefeitura Municipal;
- 02 – Elaboração de 01 (um) projeto técnico completo para a reforma da edificação do Terminal Rodoviário, situada ao lado da Prefeitura Municipal;
- 03 – Elaboração de 01 (um) projeto técnico completo para a requalificação do Pavilhão de Eventos, localizado às margens da SC-281.

A definição por lotes considera que, embora os objetos possuam finalidades distintas, todos demandam serviços técnicos especializados similares, podendo ser executados de forma independente, sem prejuízo à qualidade técnica ou à gestão contratual.

Memória de cálculo e documentos de suporte

A estimativa das quantidades e a estruturação da contratação em lotes foram fundamentadas nos seguintes elementos:

- Levantamento das necessidades do Município quanto à requalificação e reforma de equipamentos públicos específicos;
- Avaliação preliminar da área, tipologia, estado de conservação e uso de cada equipamento;
- Análise da complexidade técnica individual de cada projeto;
- Experiências anteriores do Município na contratação de projetos técnicos de engenharia e arquitetura;
- Pesquisa preliminar de mercado, considerando práticas usuais de empresas especializadas na elaboração de projetos técnicos;
- Análise da viabilidade administrativa da divisão em lotes, visando ampliar a competitividade, permitir a participação de empresas de diferentes portes e garantir maior eficiência na execução contratual.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



Para fundamentar a contratação dos serviços técnicos especializados de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, foi realizado levantamento mercadológico com base em orçamentos obtidos diretamente junto a empresas especializadas, considerando a contratação por lotes, sendo cada lote correspondente a um projeto técnico completo.

6.1 Orçamentos obtidos junto a empresas especializadas

01 – Requalificação da Praça Pública Arthur Siewerdt

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
GEOMAPA Engenharia Ltda	03.339.646/0001-96	65.000,00
P&F Arquitetura, Engenharia e Gestão Ltda	57.643.473/0001-24	28.000,00
DH Engenharia Civil Ltda	15.558.187/0001-10	73.000,00
Valor médio estimado: R\$ 55.333,33		

02 – Reforma da Edificação do Terminal Rodoviário

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
GEOMAPA Engenharia Ltda	03.339.646/0001-96	48.000,00
P&F Arquitetura, Engenharia e Gestão Ltda	57.643.473/0001-24	35.000,00
DH Engenharia Civil Ltda	15.558.187/0001-10	62.000,00
Valor médio estimado: R\$ 48.333,33		

03 – Requalificação do Pavilhão de Eventos

Empresa	CNPJ	Valor (R\$)
GEOMAPA Engenharia Ltda	03.339.646/0001-96	195.000,00
P&F Arquitetura, Engenharia e Gestão Ltda	57.643.473/0001-24	70.000,00
DH Engenharia Civil Ltda	15.558.187/0001-10	213.000,00
Valor médio estimado: R\$ 159.333,33		

6.2 Análise das alternativas e justificativa da solução adotada

O levantamento mercadológico demonstrou variação de valores compatível com a complexidade técnica, porte e características específicas de cada objeto, especialmente no caso do Pavilhão de Eventos, que demanda maior detalhamento técnico e compatibilização de projetos.

A opção pela contratação de serviços técnicos especializados para elaboração de projetos, estruturada por lotes, mostra-se a solução tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, pois:

- Permite a execução independente de cada projeto;
- Amplia a competitividade entre empresas especializadas;
- Possibilita maior controle orçamentário por objeto;
- Reduz riscos técnicos e financeiros na futura execução das obras;
- Atende às boas práticas de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021.



Os valores médios obtidos a partir dos orçamentos coletados refletem preços praticados pelo mercado para serviços de natureza semelhante, garantindo razoabilidade, economicidade e segurança jurídica à contratação.

Alternativas avaliadas

Alternativa	Análise Técnica e Econômica
Elaboração interna pelos setores da Prefeitura	Possibilita custo reduzido, aproveitando equipe existente. Porém, a Prefeitura não dispõe de pessoal técnico suficiente, o que pode comprometer prazos, qualidade e compatibilidade entre projetos, além de aumentar riscos de retrabalho e custos indiretos.
Contratação de empresa especializada por projeto (solução adotada)	Permite execução rápida e de qualidade, com equipe capacitada, responsabilidade técnica e experiência comprovada. Cada item é tratado de forma independente, garantindo compatibilização e padronização dos projetos. A solução oferece eficiência, economicidade e segurança jurídica, atendendo às exigências técnicas do município.
Contratação de empresa única para todos os projetos (projeto global)	Possibilita padronização e menor esforço de gestão contratual, mas pode reduzir competitividade, dificultar a participação de empresas de pequeno e médio porte e elevar preços totais devido à maior complexidade do objeto. Além disso, qualquer atraso ou problema impacta todos os projetos simultaneamente.

Observação

A escolha pela contratação por itens foi definida como a alternativa mais vantajosa, pois:

- Mantém competitividade entre empresas;
- Reduz riscos contratuais e administrativos;
- Permite execução independente de cada projeto;
- Garante eficiência, economicidade e segurança jurídica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Justificativa técnica e econômica da solução adotada

A opção pela contratação de empresas especializadas por item se mostra mais vantajosa técnica e economicamente, pois:

- Permite execução rápida e dentro dos prazos, com entrega de projetos completos e compatibilizados;
- Cada lote é trabalhado de forma independente, garantindo mobilidade e flexibilidade na gestão administrativa;
- Atende às exigências técnicas, normativas e legais, incluindo normas de engenharia, arquitetura, acessibilidade e segurança;
- Reduz riscos de retrabalho ou inconsistência entre projetos, minimizando custos indiretos futuros;
- Facilita padronização metodológica entre os projetos e compatibilização com o planejamento urbano do município;
- Amplia a competitividade entre empresas e permite maior controle orçamentário por objeto.

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em três orçamentos obtidos diretamente junto a empresas especializadas, considerando cada lote como um projeto técnico completo, contemplando todas as especificações técnicas necessárias para elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para os seguintes objetos:

- 01 – Requalificação da Praça Pública Arthur Siewerdt;
- 02 – Reforma da edificação do Terminal Rodoviário;
- 03 – Requalificação do Pavilhão de Eventos.

7.1 Orçamentos obtidos

Lote	Fornecedor	CNPJ	Valor total (R\$)
01 – Praça Arthur Siewerdt	GEOMAPA Engenharia Ltda	03.339.646/0001-96	65.000,00
	P&F Arquitetura, Engenharia e Gestão Ltda	57.643.473/0001-24	28.000,00
	DH Engenharia Civil Ltda	15.558.187/0001-10	73.000,00
02 – Terminal Rodoviário	GEOMAPA Engenharia Ltda	03.339.646/0001-96	48.000,00
	P&F Arquitetura, Engenharia e Gestão Ltda	57.643.473/0001-24	35.000,00
	DH Engenharia Civil Ltda	15.558.187/0001-10	62.000,00
03 – Pavilhão de Eventos	GEOMAPA Engenharia Ltda	03.339.646/0001-96	195.000,00
	P&F Arquitetura, Engenharia e Gestão Ltda	57.643.473/0001-24	70.000,00
	DH Engenharia Civil Ltda	15.558.187/0001-10	213.000,00

7.2 Valores médios adotados por projeto

- 01 – Praça Arthur Siewerdt: R\$ 53.333,33
- 02 – Terminal Rodoviário: R\$ 48.333,33
- 03 – Pavilhão de Eventos: R\$ 159.333,33

Valor estimado total da contratação (soma dos lotes): R\$ 260.999,99 (duzentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

7.3 Composição da estimativa

A estimativa contempla:

- Elaboração de projetos técnicos completos por lote, incluindo projeto arquitetônico, projetos complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronogramas físico-financeiros;
- Garantia de que os serviços atendam às normas técnicas, legislações urbanísticas e ambientais aplicáveis;
- Compatibilização entre projetos de diferentes disciplinas para evitar retrabalho e inconsistências;
- Prazos de entrega compatíveis com as demandas do Município;
- Custos administrativos relacionados à contratação e fiscalização.



7.4 Justificativa técnica e econômica

A estimativa reflete a realidade do mercado para serviços de elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, garantindo que a Administração realize a contratação dentro de parâmetros de:

- Eficiência – execução de projetos compatíveis e completos por lote;
- Economicidade – valor médio ponderado entre fornecedores especializados;
- Vantajosidade – contratação por lotes permite competitividade, redução de riscos e flexibilidade administrativa.

A metodologia adotada está em conformidade com as orientações do TCE/SC e com a Lei nº 14.133/2021.

8. Comparativo das soluções

Alternativa	Vantajosidade Econômica	Eficiência Administrativa	Sustentabilidade Técnica e Metodológica	Viabilidade Técnica e Operacional
Elaboração interna pelos setores da Prefeitura	Baixa	Média	Limita a padronização e compatibilização entre projetos; depende da capacidade da equipe	Viável, mas demanda mais tempo e supervisão intenso; risco de retrabalho
Contratação de empresas especializadas por lote (solução adotada)	Alta	Alta	Projetos padronizados, compatibilizados e adaptáveis; metodologia reutilizável e replicável em outros equipamentos	Altamente viável, execução rápida, cumpre prazos e atende às normas técnicas e legais
Contratação de empresa única para todos os projetos (projeto global)	Média	Média	Padronização possível, mas menor flexibilidade e competitividade	Viável, mas um problema em um lote impacta todos os projetos; menor flexibilidade operacional

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A solução adotada consiste na contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, estruturada por lotes, sendo cada lote correspondente a um projeto técnico completo, conforme segue:



- 01 – Requalificação da Praça Pública Arthur Siewerdt;
- 02 – Reforma da edificação do Terminal Rodoviário;
- 03 – Requalificação do Pavilhão de Eventos.

A escolha dessa solução justifica-se pelos seguintes aspectos:

- Eficiência técnica: cada lote será elaborado por empresa especializada, garantindo projetos completos, compatibilizados entre disciplinas e prontos para execução, sem necessidade de ajustes ou retrabalho adicionais pelo Município;
- Precisão e qualidade: os projetos atenderão rigorosamente às especificações do Termo de Referência, normas técnicas, legislação vigente e padrões de engenharia e arquitetura, garantindo durabilidade, segurança e funcionalidade das obras futuras;
- Agilidade e planejamento: a contratação por lotes permite execução paralela e independente de cada projeto, acelerando a entrega e facilitando o planejamento das obras subsequentes;
- Economicidade e segurança jurídica: a contratação de empresas especializadas reduz riscos de retrabalho, garante transparência administrativa e permite obtenção de propostas compatíveis com o mercado;
- Sustentabilidade técnica: a solução promove padronização metodológica, compatibilização entre projetos e reaproveitamento de soluções técnicas em outros equipamentos municipais.

A contratação contempla:

- Elaboração completa de projetos técnicos por lote, incluindo projetos arquitetônicos, complementares, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas e cronogramas físico-financeiros;
- Compatibilização entre disciplinas e revisão técnica para evitar inconsistências;
- Entrega de documentação completa, memoriais e relatórios necessários para futuras licitações e execução das obras;
- Cumprimento das normas técnicas, ambientais e legais aplicáveis;
- Cumprimento de prazos compatíveis com as demandas do Município e cronogramas das obras.

Dessa forma, o Município de Trombudo Central estará apto a implantar obras e intervenções nos equipamentos públicos de forma planejada, eficiente, segura e economicamente vantajosa, atendendo plenamente aos requisitos legais e técnicos exigidos pelo TCE/SC.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação será parcelada por lotes, considerando que cada lote corresponde a um projeto técnico completo e independente, conforme segue:

- 01 – Requalificação da Praça Pública Arthur Siewerdt;
- 02 – Reforma da edificação do Terminal Rodoviário;
- 03 – Requalificação do Pavilhão de Eventos.

O parcelamento por lotes se justifica pelos seguintes aspectos:

- Eficiência administrativa: cada projeto é executado de forma independente, permitindo maior controle, fiscalização e acompanhamento da execução;
- Economicidade: possibilita maior competitividade entre empresas especializadas, resultando em propostas mais vantajosas;
- Flexibilidade técnica: caso haja necessidade de ajustes ou alterações em um lote, não se



compromete a execução dos demais projetos;

- Viabilidade operacional: cada projeto possui características específicas e complexidade própria, demandando cronogramas e planejamento diferenciados;
- Risco reduzido: a execução independente de cada lote diminui impactos decorrentes de atrasos, retrabalho ou problemas técnicos.

A contratação por lotes permite à Administração:

- Receber cada projeto técnico em conformidade com as especificações do Termo de Referência;
- Garantir que a execução de obras futuras seja planejada e compatibilizada;
- Facilitar a gestão contratual e fiscalização, evitando sobrecarga administrativa;
- Obter maior eficiência, economicidade e segurança jurídica, respeitando os princípios da Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas à elaboração dos projetos técnicos por lote.

Cada lote corresponde a um projeto técnico completo e independente, de modo que a execução ou eventual atraso de um lote não interfere na execução dos demais.

Eventuais contratações futuras, como execução das obras, fornecimento de materiais, instalações ou serviços complementares, serão realizadas em processos distintos, garantindo transparência, economicidade e segurança jurídica.

12. Análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual

Risco	Impacto	Medidas Mitigadoras
Entrega incompleta ou inadequada dos projetos	A execução das obras futuras poderá ser prejudicada, com inconsistências ou retrabalho	Exigência de atestado técnico e comprovação de capacidade da empresa; conferência detalhada de todos os documentos, plantas e memoriais antes da aceitação
Atraso na entrega dos projetos	Compromete o cronograma de obras e demais etapas do planejamento municipal	Estabelecimento de prazos contratuais claros, com multas por descumprimento; acompanhamento contínuo do cronograma de entrega e marcos de aprovação
Projetos com falhas técnicas ou não conformes	Obras futuras podem apresentar inconsistências, riscos estruturais ou aumento de custos	Revisão técnica detalhada dos projetos; exigência de correções imediatas; contratação de empresa com experiência comprovada e referências anteriores
Falta de capacitação da equipe contratada para elaboração e	Má qualidade técnica, retrabalho e	Solicitação de comprovação de experiência da empresa em elaboração de projetos similares e



compatibilização dos projetos	incompatibilidades entre projetos	capacitação da equipe responsável; supervisão técnica pela Administração
-------------------------------	-----------------------------------	--

13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Antes da formalização do contrato administrativo para contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos técnicos por lote, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada, mediante consulta aos cadastros exigidos na fase de habilitação, incluindo:
 - Certidões negativas de débitos com as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal;
 - Certificado de Regularidade do FGTS;
 - Certidão de regularidade trabalhista (CNDT);
 - Regularidade junto ao INSS.
2. Validação da qualificação técnica da contratada, com apresentação de atestados de capacidade técnica que comprovem aptidão para elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura, preferencialmente com execução anterior a órgãos públicos ou empresas do setor.
3. Confirmação da infraestrutura técnica e administrativa, garantindo que a empresa disponha de equipe especializada, recursos adequados e capacidade logística para entrega dos projetos dentro do prazo estabelecido.
4. Verificação da conformidade técnica dos projetos entregues, incluindo análise detalhada de plantas, memoriais, planilhas orçamentárias e demais documentos, garantindo que atendam às especificações do Termo de Referência e estejam completos, consistentes e prontos para uso nas futuras obras.
5. Confirmação do orçamento e disponibilidade financeira, por meio da emissão da respectiva Nota de Empenho ou reserva orçamentária, conforme legislação aplicável.
6. Designação do fiscal do contrato e elaboração do plano de fiscalização, assegurando acompanhamento técnico e administrativo desde a entrega inicial até a conferência definitiva de todos os projetos.
7. Elaboração e assinatura do contrato administrativo, com base na minuta previamente aprovada pela Assessoria Jurídica, contemplando cláusulas de garantia de qualidade, prazos de entrega, compatibilização entre lotes e penalidades por não conformidade.
8. Comunicação formal à empresa contratada sobre o cronograma de entrega de cada lote, incluindo prazos, marcos de aprovação, critérios de aceitação técnica e condições de entrega e conferência dos projetos.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação refere-se à elaboração de projetos técnicos de engenharia e arquitetura por lote. Apesar de não envolver obras diretas, algumas atividades relacionadas ao levantamento de dados,



visitas técnicas e tramitação de documentos podem gerar impactos ambientais ou administrativos, que devem ser mitigados.

Impacto Potencial	Descrição	Medidas Mitigadoras
Visitas técnicas e levantamento de campo	Possível impacto em áreas verdes ou interferência temporária no entorno de equipamentos públicos	Planejamento prévio das visitas; uso de caminhos definidos; orientação da equipe quanto a cuidados com o meio ambiente
Impressão e produção de documentação física	Consumo de papel e insumos de escritório	Priorizar documentos digitais; impressão apenas do necessário; uso de papel reciclado
Transporte de profissionais e equipamentos para visitas técnicas	Emissão de poluentes e tráfego	Planejamento eficiente das rotas; uso de transporte compartilhado ou otimizado; incentivo à mobilidade sustentável
Integração de projetos com obras futuras	Possível geração de resíduos ou ajustes ambientais durante execução das obras	Compatibilização detalhada entre projetos; observância de normas ambientais; orientações claras para empreiteiros e gestores sobre mitigação de impactos

Observação

As medidas mitigadoras têm como objetivo garantir que a execução dos projetos técnicos seja ambientalmente responsável, segura e eficiente, minimizando impactos indiretos e promovendo boas práticas de sustentabilidade e gestão urbana desde a fase de planejamento.

15. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação em análise tem como finalidade alcançar resultados técnicos e administrativos que assegurem a efetividade do planejamento urbano, a compatibilização das obras públicas e a sustentabilidade técnica na execução de projetos no Município de Trombudo Central/SC. Os principais resultados esperados com a elaboração de projetos técnicos por lote são:

- Eficiência operacional: disponibilização de projetos completos e compatibilizados por lote, garantindo que futuras obras possam ser executadas de forma organizada, rápida e com mínimo retrabalho;
- Conformidade normativa: projetos atendendo às normas técnicas de engenharia, arquitetura, acessibilidade, segurança e legislação ambiental vigente, garantindo durabilidade e segurança das obras;
- Organização e planejamento urbano: projetos que estruturam intervenções em espaços públicos e edificações, permitindo ordenamento, planejamento eficiente de obras e compatibilização entre diferentes disciplinas;
- Sustentabilidade técnica e administrativa: padronização metodológica e reutilização de soluções técnicas em outros equipamentos municipais, promovendo eficiência e redução de custos;
- Transparência e economicidade: contratação fundamentada em orçamentos de mercado, pesquisa de fornecedores e referências técnicas, assegurando uso eficiente dos recursos públicos;



- Gestão de riscos: identificação e mitigação de problemas relacionados à qualidade, compatibilização e entrega dos projetos, garantindo plena funcionalidade para futuras etapas de execução das obras.

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Diante da análise desenvolvida neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresas especializadas para elaboração de projetos técnicos por lote é a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura para atender à necessidade identificada pelo Município de Trombudo Central/SC.

A decisão fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Vantajosidade econômica: a contratação por lotes permite obter projetos completos, compatibilizados e entregues dentro do prazo, evitando custos adicionais com retrabalho, ajustes emergenciais ou execução direta pelos setores da Administração;
- Viabilidade técnica: somente empresas especializadas possuem experiência e capacidade para elaborar projetos técnicos com precisão, compatibilização entre disciplinas e atendimento às normas de engenharia, arquitetura e legislação aplicável, garantindo durabilidade e eficiência das futuras obras;
- Regularidade jurídica: o processo está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contemplando estimativa de preços, levantamento mercadológico, análise de riscos, justificativa do parcelamento por lotes e capacidade técnica da contratada;
- Atendimento ao interesse público: a contratação atende ao dever de promover planejamento urbano estruturado, compatibilização de obras públicas, sustentabilidade técnica e transparência, contribuindo para execução eficiente e ordenada de intervenções no município.

Portanto, a contratação pretendida mostra-se viável, necessária e alinhada aos princípios da Administração Pública, representando a solução mais adequada para o atendimento da demanda municipal de forma eficiente, econômica, segura e transparente.

Trombudo Central, datado e assinado eletronicamente.

Fernando Deitos

Secretário de Planejamento e Meio Ambiente

Portaria 279/2025